LEI N.º 1084/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361. 0006.2.022	**Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios Compl.**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2016 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2016.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.002	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.244.0002.1.094	**Centro de Atendimento da Mulher e da Criança**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de abril de 2016.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal